

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS – SP.

Recuperação Judicial

Autos nº 1025387-22.2014.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CEOS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA E OUTROS.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. As recuperandas apresentaram balancetes patrimoniais até o mês de julho de 2015, sendo o presente referente ao período de janeiro a julho de 2015. (anexo 01)

2. No período analisado as recuperandas não apresentaram faturamento.

3. As Recuperandas possuem disponibilidades, recebíveis e estoques no montante de **R\$ 2.931.137,41**, conforme abaixo composto:

	Disponibilidades	Recebíveis
	em R\$	em R\$
a) Ceos Comercial e Construtora Ltda.	2.353,93	1.784.742,18
b) Ceos Engenharia e Comercio Ltda.	6.818,97	601.628,53
c) Ceos Serv. De Engenharia Ltda	2.730,49	532.863,31
Total	11.903,39	2.919.234,02

4. O resultado consolidado do período foi negativo em **R\$ 2.024.012,31**, apresentando a seguinte composição:

	Valor em R\$
a) Ceos Comercial e Construtora Ltda.	(1.143.505,45)
b) Ceos Engenharia e Comercio Ltda.	(880.506,86)
c) Ceos Serv. De Engenharia Ltda	(-----)
Total	(2.024.012,31)

5) Atualmente as Recuperandas contam com diversos funcionários.

6) Os encargos sociais, impostos e contribuições vem sendo parcialmente recolhidos pelas Recuperandas.

7) Isto posto, conclui-se que as Recuperandas vem cumprindo as obrigações previstas na Lei de Falências e Recuperações Judiciais, não obstante tenham apresentado prejuízo no período analisado.

8) Fina mente, requer seja esclarecido a ausência de faturamento no período analisado.

Termos em que, dando ciência aos interessados, pede deferimento.

São Paulo, 26 de Agosto de 2015.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/07